PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o Registro de Preços para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h20min** do dia **05 de dezembro de 2023**, no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Nesta.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08h30min** do dia **05 de dezembro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Piratuba, situada no endereço citado no **item 1.2**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados às unidades administrativas do Município de Piratuba, conforme especificações constantes no **Anexo "E"** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Piratuba e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente

datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Numero do Item, descrição dos materiais nos termos do **Anexo "E"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

Obs.: para agilizar os procedimentos solicitamos as licitantes para que encaminhem juntamente a sua proposta comercial, cd/pendrive contendo o arquivo de Autocotação.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do

FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B".**

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a"** a **"e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Piratuba.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"a"** a **"e", relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente sendo que seu formulário constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minutos após o encerramento dos lances de cada item, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta da regularidade fiscal de cnds emitidas pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os materiais, objeto desta licitação, conforme a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento das Solicitação de Fornecimento.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas unidades administrativas do Município de Piratuba, indicadas nas Solicitações de Fornecimento, sendo que todas estão localizadas no Perímetro Urbano do Município, devendo as entregas ocorrer de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes do fornecimento desta licitação correrão as dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, sendo que todas estarão dispostas nas Autorizações de Fornecimento.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas **"a"** a **"e"** do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

10.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os procedimentos de abertura dos envelopes até seu julgamento.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo "D")** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e/ou diretamente as adjudicatárias. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Piratuba para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se dará após assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso na entrega dos materiais a detentora da Ata estará sujeita a multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor dos materiais não entregues por dia de atraso.

14.3 - Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega ou pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) material(is) registrado(s).

14.4 - A Administração Municipal de Piratuba poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, através da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

15.5 - Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita diretamente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

17 - DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1 - Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão todas as unidades administrativas, Fundo e Fundações do Município de Piratuba.

18 – DAS ENTREGAS DAS AMOSTRAS

18.1 – Deverão ser apresentadas **amostras dos itens, 01, 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 61, 63, 64, 65, 68, 75, 77, 78, 87, 88, 89,**

90, 91, 100, 101 102, 103, 104, 105, 113, 117, 118, 119 e 132 em até 5 (cinco) dias úteis após a Ata de Classificação Final dos Vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da servidora Débora C. Carmo de Oliveira, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, neste Município.

18.1.1 – As amostras deverão ser apresentadas devidamente **embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação, o número do item e a marca a que se refere**.

18.1.2 – A comissão de Avaliação analisará os materiais recebidos.

18.1.3 – Nos casos de reprovação dos materiais, será convocado o 2º melhor classificado do item para entregar o seu material cotado para analise assim sucessivamente.

18.1.4 – A Comissão após as aprovações enviará ao setor de Compras os relatórios para expedição da Ata de Registro de Preço.

18.2 - Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados no subitem 18.1, as empresas vencedoras com marca já utilizada e aprovada pelo Município, de acordo com os produtos abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marcas Pré-Aprovadas
1	Açúcar Refinado Branco pacote de 01 kg	União, Doçula, Alto Alegre
2	Açúcar refinado Pacote 5kg,	União, Doçula, Alto Alegre
4	AGUA SANITARIA 05 LITROS	Illo Quimica, Qboa, Brilhante, Lovest, Noval, Mais Brilho, Ativo, Lirio Oxy
5	Água sanitária sem perfume 1 lt	Illo Quimica, Qboa, Brilhante, Ativo. GOTA LIMPA
11	Alvejante Aromatizado com 5 litros.	Ypê, Vanish, Brilhante, Noval, Mais Brilho, Illo Quimica, Ativo
12	ALVEJANTE SEM CLORO 2L-	Ypê, Vanish, Brilhante, Mais Brilho, Aquafest, Louro, GOTA LIMPA
13	AMACIANTE 2LTS	Confort, Mon Bijou, Fofo. Lovest, Ativo, Gota Limpa, Louro, Girando sol, AQUA FAST
14	Aromatizante de ambientes	Bom Ar, Glade, Domline, Coala
18	Bico para mamadeira em silicone	Kuka, Nuk, Lillo
21	Café extra forte em pó, embalagem de 500grs	Melita, Caboclo, Pilão, Iguaçu
22	CAFE SOLÚVEL GRANULADO 200GR	Nescafé, Amigo, Três Corações
34	COPO CAPACIDADE 180ML	Coposul, Cristalcopo, Campeão, Copobras, Orleplast
35	Copo descartável para cafezinho	Coposul, Cristalcopo, Campeão,

		Copobras, Orleplast
36	COPO PLASTICO MÉDIO 300ML	Coposul, Cristalcopo, Campeão, Copobras, Orleplast
38	Desengordurante multiuso 500ml.	Veja, Uau, Cif. NOBRE
40	DESINFETANTE 1 LITRO	Pinho Sol, Veja, Ypê, Mais Brilho, Brilho Magico, Pinhobril, Gota Limpa
41	Desinfetante germicida/bactericida	Pinho Sol, Veja, Ypê, Girando Sol, Zavaski, Gota Limpa
42	Desinfetante sanitário (pedra) 35g	Harpic, Pato, Glade, Rubi, Rede Aliança, Sany
44	Desodorizador de ambientes spray	Bom Ar, Glade, Domline, Ultraflex
45	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO 500ML	Ypê, Limpol, Minuano
46	Detergente desengraxante alcalino líquido. Aplicações/indicações: remoção de manchas de óleo, limpeza pesada e remoção de graxas, óleos, barro e demais sujidades incrustadas nos chassis de veículos. Isento de perfume. Diluição: 1: 32 e 1:20. Embalagem de 50lt	Ypê, Limpol, Minuano, Gota Limpa
50	Erva mate para chimarrão. Tipo PN-1.	Mazutti, Noswitz, Tertúlia, Giotti, Ana Maria
53	ESPONJA DE LA DE AÇO	Bombril, Ypê, Assolan, Lustro, inove
54	Esponja multiuso,	Scotch Brite, Assolan, Esfrebon, Betonin
61	Guardanapo de papel 20 x 23cm cada,	Snoob, Maxim, Milli Vipp
63	Leite em pó desnatado. Não Contém Glúten	Nestlé, Elegê, Tirol
64	Leite em pó, integral, instantaneo	Nestlé, Elegê, Tirol
65	Lenço Umidecido. Balde com 400und..	Pampers, Anginho, Classic Huggies
68	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR 500ML	Veja, Uau, Cif, Bomsai, Zavanki
75	Luva de látex longa e sem foro. Tamanho M.	Plus, Soft. Scotch Brite, Volk, Danny
77	Mamadeira de 250 ml	Kuka, Lillo, Nuk
78	Nova-Raz Innovation sem cheiro.	Luckscollor, Eucatex, Luksnova, Goldem
87	PAPEL HIGIÊNICO - Alta qualidade, 100% fibras	Fofinho, Bob, Dualette,
88	Papel higiênico folha dupla neutro 16 rolos de 30mx10cm, 100% fibra celulósicas virgens. Não contém extrato de algodão, picotado e gofrado.	Dueto, Neve, Dualette, Fofinho
89	Papel higienico, 100% fibras celulósicas virgens, branco, medidas 300m x 10cm cada	Dueto, Neve, Dualette, Fofinho, BELA

	rolo, embalagem com 8 rolos.	VISTA
90	Papel toalha extra luxo, interfolhas,	Bela Vista, Cremer, Plumax, P&B, Miss, Seck Bem
91	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO	Harpic, Pato, Glade, Sany
100	Sabão em barra neutro, 200gr e água	Ypê, Brilhante, Minuano, Bebril, Unic
101	Sabão em pó 5Kg industrial	Brilhante, Omo, Ariel, Girando Sol, Inove, Gota Limpa, Tixan Ype
102	SABAO - EM PO, 1 kg	Brilhante, Omo, Ariel, Inove, Gota Limpa, Assim
103	Sabonete líquido de alta de 5 litros.	Premisse, Ramalet, Illo Quimica, Higgiesoft
104	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - NEUTRO;	Turma da Mônica, Pom Pom, Johnsons Baby, Baruel
105	SABONETE LIQUIDO REFIL	Premisse, Ramalet, Illo Quimica
113	SAPONACEO CREMOSO	Cif, Bom Bril, Sapolio Radium, Sany
117	Toalha de rosto 100% algodão,	Karsten, Artex, Santista, Atlantica, Mabu, Toalha Olinda
118	TOALHA DE ROSTO BRANCA 420g/m²,	Karsten, Artex, Santista, Atlantica, Mabu, Toalha Olinda
119	Touca descartável, pacote com 100	Embramac, Descapack, Medi Plus, Talge, Prevemax
132	Lixeira 15 Litros Com Pedal P15	Plasvale

a) As amostras serão analisadas por Comissão especialmente designada para tal finalidade, a qual elaborará relatório de análise que será utilizado pela Comissão Permanente de Licitações como instrumento de avaliação dos produtos cotados pelas licitantes.

b) Considerar-se-ão **desclassificados**, relativamente ao item 18.1, os itens das propostas das licitantes que tiverem a respectiva amostra reprovada ou não apresentada, observado o disposto do item 18.2, bem como, quando for cotado produto de marca diversa daquela oferecida como amostra.

c) As amostras apresentadas pelas licitantes deverão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos após a data marcada para protocolo dos envelopes, sendo que, após esse período, as mesmas serão descartadas pela Municipalidade.

d) A Ata de analise das amostras aprovadas/reprovadas serão divulgadas as empresas interessadas até 2 (dois) dias uteis antes Seção Pública.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

19.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

19.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

19.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

19.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

20 - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

c) **Anexo "C"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

d) **Anexo "D"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e) **Anexo "E"** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Piratuba, SC, 10 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Piratuba, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Piratuba, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**, instaurado pelo Município de Piratuba, SC.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** - SC, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através da Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 75/2023, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF n°. _____, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 75/2023 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2023.

Representante legal
DETENTORA DA ATA

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023

ANEXO "E"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Especificação
1	30	UN	4,95	Açúcar Refinado Branco pacote de 01 kg
2	100	UN	24,20	Açúcar refinado Pacote 5kg, sem rupturas, validade mínima de 120 dias
3	20	UN	5,39	Adoçante dietético líquido 100ml. Com registro no Ministério da Saúde constando na embalagem. validade de 03 anos.
4	300	UN	14,30	AGUA SANITARIA 05 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR MINIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO >Embalagem em plástico resistente Com 5 LTS; Tampa de vedação; >Componente ativo: NaOCl-hipoclorito de sódio; Estabilizante: NaOHhidróxido de sódio; Registro no MS; >Validade Mínima de 6 Meses.
5	500	LT	5,50	Água sanitária sem perfume 1 lt - composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; produto a base de cloro; teor de cloro ativo: 2.05 a 2.5% p/p.
6	800	UN	12,50	Álcool Etílico 70% INPM líquido embalagem c/ 1 litro.
7	850	UN	20,00	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°, GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO
8	500	UN	12,50	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 LIQUIDO 1 LITRO
9	100	UN	9,50	Álcool etílico hidratado em gel 65 INPM, com 500gr.
10	300	UN	13,20	Algodão confeccionado com fibras 100% algodão. cx com 100gr. Macio e absorvente.
11	200	UN	27,50	Alvejante Aromatizado com concentração média de cloro ativo, embalagem com 5 litros.
12	200	UN	19,80	ALVEJANTE SEM CLORO 2L- Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, graxoetoxilado, peróxido de hidrogênio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrância e água.validade 12 meses
13	400	UN	9,00	AMACIANTE 2LTS, composição: cloreto de benzolconio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decelpoliglucosideo, EDTA sódico, alcool isopropilico, corante, essência e agua
14	150	FC	13,20	Aromatizante de ambiente, fragrancia de limão, embalagem com 140ml.
15	40	UN	38,50	Balde de plástico com alça de metal, reforçado, capacidade para 20 litros
16	30	UN	16,50	Balde plástico capacidade 8 litros. Composição 100% PP
17	30	UN	49,50	Baldes de plásticos resistentes, capacidade 10 litros, cor branca c/ tampa
18	100	UN	12,10	Bico para mamadeira em silicone, macio, atóxico e inodoro. Não acumula resíduos e é livre de Bisfenol. Recomenda-se uso a partir dos 6 meses
19	25	UN	49,50	BOMBA DE CHIMARRÃO- em aço inox 304, bomba com 22cm de comp e bojo 3,5cm em inox
20	20	Par	93,50	Bota de PVC branca, cano médio, Branco com forro; o produto injetado em duas etapas: solado mais duro (maior vida útil) e cano mais macio (conforto) o impermeável,

				numeração a definir
21	500	UN	19,80	Café extra forte em pó, embalagem de 500grs, sem rupturas, validade mínima de 1 ano.
22	260	UN	19,70	CAFE SOLÚVEL GRANULADO 200GR, EMBALAGEM DE VIDRO
23	40	UN	121,00	Caixa organizadora. Material: plástico. Cor: incolor. Capacidade: 56lt. Tamanho (AxLxP): 36,5x40,3x55,5cm. Formato: retangular. Acompanha tampa. Sem alça e sem rodas
24	80	UN	60,50	CERA LIQUIDA AMARELA/VERMELHA - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água
25	100	UN	60,50	CERA - DE CONSISTENCIA LIQUIDA; AUTO-BRILHO; INCOLOR; PARA PISOS - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS - embalagem. 5 litros.
26	84	UN	16,50	Cera líquida incolor, composta por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrancia e corante. Embalagem de 750ml e validade mínima de 24 meses.
27	500	CX	8,25	Chá de abacaxi, Camomila, Cidreira, Erva Doce, Hortelã, Maça, Endro, caixa com 10 sachês de 10g cada.
28	50	UN	8,25	CHA ENDRO, 10GR
29	70	UN	8,25	CHÁ PARA CHIMARRÃO, PACOTE COM 10GR
30	50	UN	4,40	Coador de café nº 103. Caixa com 30 unidades de filtro de papel. Dupla costura. Evita que o filtro se rompa no preparo e faça sujeira. Contém microfuros
31	25	PCT	13,20	COLHER AGITADOR PARA CAFÉ COM 200UND
32	12	UN	66,00	Conjunto de facas c/4 peças. Material: lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno com carbonato fixados por rebites de alumínio. Características Gerais: lâminas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabos de polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Cor: inox. Conteúdo da embalagem: 2 facas p/cozinha, 1 faca p/pão e 1 faca p/legumes
33	6	UN	132,00	Conjunto de tigelas aço inox multiuso 3 peças. Material: aço inox. Conteúdo da embalagem e dimensões dos produtos: 1 tigela 20,5 cm, 1 tigela 24 cm e 1 tigela 28,5 cm
34	1000	Fd	9,50	COPO CAPACIDADE 180ML CONTENDO 100UND, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO (cm): Altura: 8,0cm Diâmetro: 6,5cm
35	75	Fd	6,00	Copo descartável para cafezinho, sem telescopamento integral, com corpo frisado e rebordamento anticortante de no mínimo 180º, fabricado em poliestireno atóxico, capacidade de 15ml, fardo com 100un.
36	200	PCT	14,50	COPO PLASTICO MÉDIO 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES
37	20	UN	55,00	CUIA com pé bocal em inox trabalhando com 16cm de altura e 11cm fundura de porongo
38	150	UN	8,50	Desengordurante multiuso 500ml. Composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, corante e veículo. Validade expressa no produto de

				no mínimo 12 meses a partir da data da entrega
39	200	UN	30,80	Desengraxante multiuso: Produto líquido, para limpeza pesada de pisos e azulejos, em frascos de 5 litros, REMOVE INSTANTANEAMENTE: PARTÍCULAS SÓLIDAS, SUJIDADES IMPREGNADAS, AGLOMERADOS DE GRAXA, ÓLEO, GORDURA, FULIGENS, MATERIAIS CORANTES, MOFO, ETC
40	200	UN	6,00	DESINFETANTE 1 LITRO
41	300	UN	5,00	Desinfetante germicida/bactericida, com fragrância de lavanda e lírio, embalagem de 500ml, com a seguinte composição: cloreto de benzalcônio, álcool laurílico etoxilado, solvente, agente de controle de ph, fragrância, 5-cloro-2metil-isotiazolin-3-ona (CMT) e 2-metil-4isotiazolin-3-ona (MIT), corantes.
42	300	UN	3,10	Desinfetante sanitário (pedra) 35g
43	300	UN	49,50	DESINFETANTE USO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUICAO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE I DENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. Embalagens de 5 litros.
44	200	UN	16,50	Desodorizador de ambientes spray, fragrancia de lavanda ou lírio, sem CFC, embalagem de 360ml, com a seguinte composição: água, antioxidante, frangrancia, emulsificante, coadjuvante, perservante e propelentes.
45	700	UN	3,10	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, DEVERA SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML
46	10	UN	275,00	Detergente desengraxante alcalino líquido. Aplicações/indicações: remoção de manchas de óleo, limpeza pesada e remoção de graxas, óleos, barro e demais sujidades incrustadas nos chassis de veículos. Isento de perfume. Diluição: 1: 32 e 1:20. Embalagem de 50lt
47	200	UN	27,50	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM DE 5 LITROS
48	70	UN	49,50	Dispenser de papel toalha. Contém trava de segurança; Material: plástico PP; Dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; Próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras com capacidade para até 600 folhas; Possui tampa frontal basculante construída em plástico PP reforçado na cor branca e base branca; Fixação através de buchas expansíveis (fornecidas); Dimensão do Produto (Altura x Largura x Profundidade): 30 x 24,5 x 12 cm. Dimensão da Embalagem: 33 x 30 x 12 cm. Peso do Produto com Embalagem: 831g
49	120	UN	8,80	Embalagem plástica transparente para 05kg, rolo com 100un
50	200	KG	16,50	Erva mate para chimarrão. Tipo PN-1. Composição: mínimo 70% de folhas, máximo 30% outras partes do ramo. Embalagem 01 kg. Validade 06 meses.
51	45	UN	5,50	ESCOVA P/LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA 12X1
52	70	UN	8,80	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE
53	100	UN	3,90	ESPONJA DE LA DE AÇO, EMBALAGEM COM 60GR, COM 8 UND CADA
54	900	UN	2,80	Esponja multiuso, composta por espuma de poliuretano e

				fibra sintética abrasiva, nas medidas 110x75x20mm, embalagem individual.
55	10	UN	28,50	Faca de mesa em aço inox - Faca de mesa com lâmina temperada, sem ponta, resistente à corrosão e durabilidade no fio de corte, feita totalmente em aço inox, altamente durável e higiênica. Borda do utensílio polida, lisa, sem rebarbas, evitando assim qualquer tipo de acidente ao manuseá-la. Acabamento em brilho. Comprimento lâmina: 113mm/Comprimento total: 230mm. Espessura: 4,00 mm.
56	200	UN	6,00	Flanela Branca, 100% algodão. tamanho 38cm x 58cm.
57	600	UN	6,00	Flanela para limpeza 34x50cm, 100% algodão
58	50	UN	8,25	FOSFORO EM PACOTE COM 10 CAIXAS
59	50	UN	132,00	GARRAFA TERMICA 1,8LTS, SISTEMA DE JATO
60	25	UN	82,50	Garrafão térmico. Especificações: material: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC entre as paredes. Dimensões (C x L x A): 20 x 20 x 31cm. Peso: 0,68 Kg. Capacidade: 5 litros. Conservação térmica 9h. Material externo: plástico. Sistema de servir: rolha clean
61	120	PCT	2,00	Guardanapo de papel 20 x 23cm cada, pacote com 50un, cor branca.
62	100	UN	5,50	Isqueiro para acender fogo 10 ml de gás
63	20	UN	22,00	Leite em pó desnatado. Não Contém Glúten, rico em vitamina D, lata com 300gr.
64	300	UN	17,60	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem com 400gr, enriquecido com ferro, mas vitaminas, C, A e D.
65	250	UN	24,50	Lenço Umedecido. balde com 400und. validade expressa no produto de no mínimo 12 meses.
66	2	UN	385,00	LIMPA ALUMINIO 50LTS
67	500	UN	16,50	Limpa Pisos 1 - COMPOSIÇÃO; ACIDO MURIATICO, AGUA, CONSERVANTE, CORANTE E ESSÊNCIA.
68	50	UN	9,40	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.
69	50	UN	165,00	LIXEIRA CAPACIDADE PARA 50 LITROS BASCULANTE - Em polipropileno altamente resistente, cores neutras.
70	100	UN	132,00	LIXEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS
71	80	UN	49,50	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 20LTS
72	60	UN	16,50	Lixeira plástica para banheiro, capacidade 5 litros, cor branco, sem tampa.
73	100	UN	10,80	LUSTRA MOVEIS, embalagem 200ml, Composição. Silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água.
74	150	Par	8,35	Luva de látex, forrada com flocos de algodão, com látex de borracha natural, antiderrapante, cano médio, Tamanho G ou M
75	50	Par	16,50	Luva de látex longa e sem foro. Punho com virola que prende-se ao antebraço. Com palma Antiderrapante. Sendo em 100% borracha de látex. Produzida nas normas técnicas de riscos mecânicos EM388, 1101 e MT11 e riscos químicos A2/B/C3. Tamanho M.
76	250	CX	27,50	Luva descartável de látex, com pó, c/ 100un, tamanho M
77	100	UN	16,50	Mamadeira de 250 ml, lisa, transparente, de polipropileno e com bico de silicone. Acompanha rosca, disco e capuz. Aprovado pelo INMETRO. Idade recomendada: a partir do nascimento.

78	50	UN	16,00	Nova-Raz Innovation sem cheiro. É recomendado para diluição de tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos imobiliários. O produto também é recomendado para limpeza de máquinas, pisos, ladrilhos, cerâmicas, removendo ceras, graxas e gorduras. Durante a utilização deste produto, o ambiente ficará agradavelmente perfumado. Embalagens/Rendimento: lata (1 L). Diluição: vem pronto para o uso. Secagem: rápida
79	47	UN	16,50	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM COM 200ML
80	150	UN	27,50	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO
81	50	UN	20,00	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.
82	70	UN	13,30	Pano de algodão alvejado com dimensões de aprox 41x70 cm
83	400	UN	14,50	Pano de limpeza 100% algodão, 80cmx01mt
84	150	UN	6,30	Pano de louça estampado 45cmx65cm 100% algodão.
85	400	UN	13,00	Pano de saco alvejado 60cmx80cm, 100% algodão, com bainha co
86	200	Rl	8,30	Papel filme em PVC transparente, 28cmx15mt
87	2.500	PCT	7,65	PAPEL HIGIÊNICO - Alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens; - Folha simples, picotada, branca, sem perfume, neutro, gofrado, macio e absorvente; - Rolo de 60M ; pct com 04 unidades dentro.
88	400	PCT	20,00	Papel higiênico folha dupla neutro 16 rolos de 30mx10cm, 100% fibra celulósicas virgens. Não contém extrato de algodão, picotado e gofrado.
89	500	PCT	71,50	Papel higiênico, rolo com 300m x 10cm, papel 100% fibras celulósicas virgens de cor branca, Resistente e solúvel em água o que permite o descarte no vaso, caixa com 8 rolos.
90	3.210	PCT	20,00	Papel toalha extra luxo, interfolhas, 2 dobras, v.p. 100% celulose virgem, branco, tamanho 23 x 20cm, pct c/ 1000 folhas.
91	500	CX	9,40	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO (DETERGENTE SANITÁRIO CAIXA COM 3 UNIDADES)
92	70	UN	10,95	Prato raso. Material: vidro temperado. Tamanho: 22,6 x 1,90cm
93	120	UN	6,30	Prendedor plástico de roupa, pacote com 6 unidades cada
94	40	UN	61,00	QUEROSENE 5LTS
95	50	UN	83,00	Rodo fabricado em alumínio, com base reforçada na dobra, cabo em alumínio com 1,30 m, rebites de alumínio e refil de borracha substituível de ótima qualidade. Rodo e refil de borracha na medida de 60cm de largura.
96	30	UN	27,50	RODO DE ESPUMA DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA
97	50	UN	16,45	Rodo de espuma de 60cm com cabo de madeira
98	20	UN	93,00	Rodo mágico Cabo telescópio que vai de 64 cm até 94 cm; - Alta absorção de água chegando até 700 ml = 05 panos de chão; - Rodo de 27 cm; - Feito em aluminio reforçado, com sistema para espremer a espuma sem o contato das mãos. - Anatômico. Super-espuma absorvente PVA, absorve até 700 ml de Líquido = a 5 panos de chão. As partículas sólidas ficam retidas na parte externa da espuma, que se desprendem facilmente na água. Refil para reposição de fácil aplicação, dura aproximadamente 1 ano. Obs: cada rodo deverá ter 3 espumas-refil para reposição.
99	50	UN	20,00	Rodo plástico com borracha dupla 60cm e cabo de madeira de 1,20cm

100	80	UN	16,50	Sabão em barra neutro, 200gr. Composição: ácidos graxos de coco/babaçu/sebo/soja, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água c/ 5 unidades
101	200	UN	50,00	Sabão em pó 5Kg industrial - princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador ótico, neutralizantes, corantes, fragrância e veículo.
102	350	UN	12,00	SABAO - EM PO, Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICA CAO, DA VALIDADE - Embalagem de 1 kg
103	100	UND	39,00	Sabonete líquido de alta qualidade e consistência, próprio para o uso em saboneteiras com reservatório, não agride a pele, perfeito para uso diário. Composição balanceada, com ótimo poder espumante. Aprovado pelo INMETRO, Antialérgico, fragrancia de erva-doce, na cor verde, embalagem de 5 litros.
104	80	UN	16,50	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - NEUTRO; Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Composição: Glicerina, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Cocoamidopropil Betaína, Cocoanfocarboxiglicinato, Álcool Cetílico Etoxilado e Propoxilado, Lauril Poliglicose, Lanolina Etoxilada, Lauril Éter Carboxilato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Fragãncia, Metilisotiazolinona e Metilcloroisotiazolinona, EDTA Tetrassódico, Ácido Cítrico, e Água. Fórmula Biodegradável. Frascos de 200ml NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE ,
105	50	UN	13,90	SABONETE LIQUIDO REFIL PARA SABONETEIRA 800ML COM BICO, (ANTI-SEPTICO).
106	20	UN	21,00	Saco para confeitar. Material: poliamida. Tamanho: 55cm
107	300	UN	14,35	Saco para lixo 15lts, pacote com 100 unidades
108	1500	UN	16,50	Saco para lixo 50lts, reforçado, pacote com 50 unidades
109	2.000	PCT	60,00	Saco para lixo, capacidade 100lt, nas dimensões 75 x 105cm, fabricado em polietileno de alta densidade e fundo com solda tipo estrela oito dobras, 8 migra, extra forte, cor preto, em conformidade com a norma 9191 da ABNT, pct com 100un.
110	200	PCT	40,00	Saco para lixo, capacidade 30lt, nas dimensões 59 x 62cm, fabricado em polietileno de alta densidade e fundo com solda tipo estrela oito dobras, 8 migra, extra forte, cor preto, em conformidade com a norma 9191 da ABNT, pct com 100un.
111	12	KG	6,20	Sal refinado iodado 1kg, embalagem plástica resistente, serm rupturas, livre de sujidades.
112	12	UN	55,00	Saladeira. Características: vidro transparente. Medidas: 22cm de diâmetro superior x 15cm de diâmetro inferior. Cap16,99acidade: 2,3 litros
113	500	UN	9,30	SAPONACEO CREMOSO FRASCO COM 300GRS - FRAGANCIA NEUTRA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTENCIAS.
114	50	UN	2,00	Suco em pó 35g, preparo sólido para refresco. sabores abacaxi, limão, manga e uva.
115	100	UN	16,50	Tira mofo 1,5 litros - composição: hipoclorito de sódio,

				alcalizante, essência e água; remove limo e mofo além de sujeiras pesadas.
116	200	UN	14,50	TOALHA DE CHÃO LISTRADA MAIS ESCURA, 90 % ALGODÃO NO MÍNIMO. TAMANHO MÍNIMO 45 CM X 97. PESO 110 GRAMAS.
117	60	UN	17,90	Toalha de rosto 100% algodão, felpuda com dimensões de aprox.. 41x70 cm
118	50	UN	17,90	TOALHA DE ROSTO BRANCA 420g/m², 99% ALGODÃO, 1% VISCOSE - 50X80CM
119	100	UN	18,90	Touca descartável, pacote com 100 unidades. Touca descartável sanfonada, antialérgica, antitóxica e de uso único. Material: polipropileno
120	400	UN	19,90	Vassoura com cerdas plásticas longas de aparação curva, cepa de madeira, com cabo de madeira de 1,20m.
121	400	UN	50,00	VASSOURA DE PALHA GRANDE, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA.
122	50	UN	19,90	Palheta descartável para drink com design moderno e elegante ideal para drinks e cafés. Medida do produto 11 cm de comprimento, sendo a pá para, mexer o café com 2,5cm por 1,00 cm de largura. Pacotes com 500 unidades
123	10	UN	9,30	Elástico latex especial amarelo. 18 c/ 1100 und, alta qualidade e resistência,
124	300	UN	38,50	Aromatizante de ambiente Composição alcool, alcool refinado neutro, tensotivo nao ionico, opacificante, conservante, corante, fragrancia, agua 5 litros
125	250	UN	99,00	Papel toalha extra luxo, interfolhas, 2 dobras, v.p. 100% celulose virgem, branco, tamanho 23 x 20cm, pct c/ 5000 folhas.
126	30	UN	9,30	FOLHA ALUMÍNIO Descrição: Rolo de folha alumínio. Dimensões: 45 cm x 7,5 m
127	20	UN	13,30	Vinagre de álcool embalagem de 5 l
128	100	UN	11,20	Prato fundo. Material: vidro temperado. Tamanho 23 cm
129	200	UN	38,80	Limpa piso, hipoclorito de sódio, polimetro de bloco e veiculo. Indicado para qualquer tipo de piso esuperficie laváveis, tais como: porcelanatos, cerâmicas, pedras musticas, aedosia, mármores, granito, lajotas, cimenticios, pastilhas, azulejos, caixas d'águas, telhas, muros, paredes, e portões. Combina detergente com cloro o que proporciona uma ótima limpeza de banheiros e cozinha. Diluicao e rendimentos 1:10 e render ate 100m2, embalagem de 5 litros.
130	100	UN	10,00	Desingripante, antiferrugem e lubrificante com poder protético, conteúdo 900 ml/peso liquido 200 gr. Lubrificante a base de micro óleo com alto poder de penetração contra a umidade. Atua como desengripante, lubrificante anticorrosivo. Validade 36 meses a partir da fabricação.
131	50	UN	7,60	Pano de prato, Branco, liso, Medidas aproximadas; 40cm x 65cm. Composição; 100% Algodão, com acabamento em barra (bainha), para artesanato de Pintura.
132	15	UN	58,50	Lixeira 15 Litros Com Pedal P15 - ESCRIÇÃO DO PRODUTO Descrição do produto Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo.

				Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo. Capacidade: 15 litros. Medidas: (AxLxP): 40cm X 32cm X 28cm
133	15	UN	165,00	Estopa pastelão 20x20, malha, costurada, embalagem com 25kg
134	200	PCT	45,00	Pirulito formato de coração sortido embalagem com 800 g

2. DA FINALIDADE

Disponibilizar os materiais necessárioso e superficie para dar continuidade aos serviços básicos prestados pelas Secretarias Municipais, Fundos, Fundações deste Município.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nas unidades administrativas do Município, as quais serão informadas ao adjudicatário no momento da entrega das Solicitação de Fornecimento, sendo que todas se encontram no perímetro urbano do Município.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos, de forma parcelada, conforme a necessidade, do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos mesmos.

Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.